



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

VIII

### MINUTA DE CONTRATO

**Termo de Contrato que entre si celebram  
o Município de Una – Estado da Bahia, e  
\_\_\_\_\_ para  
os fins que especifica.**

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº **13.672.605/0001-70**, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. ROGÉRIO MARTINS BORGES**, Prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, (nº do PIS) residente e domiciliado na (endereço completo)

\_\_\_\_\_ em conformidade com a Lei 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui o objeto do presente Contrato **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RETROESCAVADEIRA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo 0000XX/20XX, **Pregão Eletrônico nº XXX/XXX**, e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

**§ 1º** A **CONTRATADA** deve entrar em contato com a **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços, objeto deste contrato.

**§ 2º** Os serviços sob a responsabilidade da **CONTRATADA** são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**.

---

#### **Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [gmuna@una.ba.gov.br](mailto:gmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025

Menor Preço por Item

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula quarta.** O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais nominados e/ou designados pela Administração Municipal.

§ 1º A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do MUNICÍPIO e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente por e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

§ 2º São competências do Fiscal Técnico:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 3º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Plano de Contratações;

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

§ 5º A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 6º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

§ 7º A fiscalização será exercida pelo Sr. GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA.

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025

Menor Preço por Item

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

**Cláusula quinta.** São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- I - promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV - fiscalizar a prestação dos serviços comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município no site ou portal oficial;
- VI - controlar e acompanhar toda a execução do contrato; e
- VII - designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato.

**Cláusula sexta.** São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I - contatar com a CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;
- II - executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e nos autos do processo administrativo;
- III - refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização, mantendo o local de execução limpo ao término do dia em que foi realizado;
- IV - cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- V - facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- VI - respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VII - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- VIII - comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX - providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;
- X - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e
- XI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### DO CRÉDITO

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

**Cláusula sétima.** As despesas decorrentes deste contrato correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** XXXXXXXXX **PROJETO/ATIVIDADE:** XXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### DO PAGAMENTO

**Cláusula oitava.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXX)

§ 1º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I - a CONTRATADA deverá comprovação de execução do serviço (relatórios, ordens de serviços, etc), ou entrega dos bens de consumo, obedecidos os requisitos previstos em lei, inclusive quanto à regularidade de habilitação;

II - caberá a fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

III - a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo setor competente;

IV - a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

§ 2º Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I - será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

II - será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

§ 3º Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

### DO REAJUSTE

**Cláusula nona.** Mediante exposto pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo índice IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data de assinatura deste contrato.

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:  
I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;  
II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;  
III - do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima.** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Una e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às multas prevista no projeto básico OU às seguintes multas:

- I - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) produto(s) ou serviços, pelo atraso na entrega;
- II - 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, limitada sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;
- III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pelos índices oficiais de correção da Administração Pública, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

I - as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II - na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

**§ 8º** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município Contratante será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

IV - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou

V - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

**§ 9º.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**§ 10.** É admitida a reabilitação do contratado perante o CONTRATANTE, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

**§ 11.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**§ 12.** Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

### DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima primeira.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

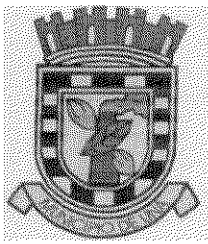
§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

### DOS ENCARGOS

**Cláusula décima segunda.** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima terceira.** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula décima quarta.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### DOS PRAZOS

**Cláusula décima quinta.** Este contrato terá os seguintes prazos:

I - de vigência: **XXX de XXXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

**Parágrafo único.** Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no projeto básico, ETP ou Termo de Referência.

### DA PUBLICAÇÃO

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

**Cláusula décima sexta.** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial Municipal, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

### DO FORO.

**Cláusula décima sétima.** Fica eleito o Foro da Comarca de UNA, BAHIA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Una (BA), XX de XXXXX de XXXX.

**ROGÉRIO MARTINS BORGES**

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O MUNICÍPIO DE UNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.672.605/0001-70, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de Una, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. ROGÉRIO MARTINS BORGES, Prefeito Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada (o) por Sr. (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº (nº do PIS) residente e domiciliado na (endereço completo)

em conformidade com a Lei 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

### 2. O OBJETO

2.8. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RETROSCAVADEIRA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** especificado no Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

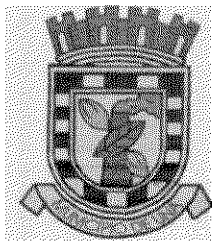
3.8. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3.9. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.8. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Saúde

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.8. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

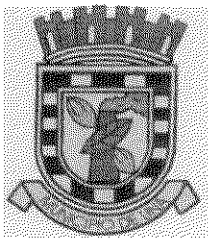
5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025

Menor Preço por Item

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

---

## Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [gmuna@una.ba.gov.br](mailto:gmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

---

## Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 056/2025  
Menor Preço por Item  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Lei Federal 14.133/2021  
Sistema de Registro de Preços

Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

**Processo Administrativo n. 285/2025:** Pregão Eletrônico n. 056/2025, Tipo Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de veículo retroescavadeira para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Una/BA.

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico.

**Origem:** Procuradoria Jurídica do Município.  
Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.

## PARECER

Cuida-se de minuta de edital, acompanhada dos respectivos anexos, referente a procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para a aquisição de veículo retroescavadeira para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Una/BA, conforme especificações detalhadas apresentadas pela secretaria municipal competente.

Inicialmente, cumpre rememorar que a Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu art. 18 e incisos, elencou os elementos que deverão compor/instruir a fase preparatória do processo licitatório, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## Procuradoria Jurídica

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição clara do objeto, consistente na contratação de empresa para a aquisição de veículo retroescavadeira para ser utilizada na manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Una/BA, bem como das justificativas para a sua contratação; a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação; o Estudo Técnico Preliminar; o Documento de Formalização da Demanda; o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; a previsão de dotação orçamentária; o Termo de



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Referência; a portaria de designação do agente de contratação e da equipe de apoio; e as minutas do Edital e do Contrato.

Verifica-se que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Por conseguinte, no que tange a minuta contratual, o art. 92 da Lei 14.133 estabelece as cláusulas necessárias nos contratos administrativos, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## Procuradoria Jurídica

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Com efeito, encontram-se dispostas na minuta do contrato as cláusulas necessárias, devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Dessa forma, observadas as regras da legislação que rege a matéria e, condicionalmente, as recomendações sobreditas – *especialmente no que tange à correção do Termo de Referência* –, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021. **OPINO FAVORAVELMENTE**, permitindo, posteriormente, a publicação do edital, a fim de que este surta os devidos efeitos legais, viabilizando, portanto, a realização do procedimento licitatório.

É o parecer, S.M.J.

Una, 12 de dezembro de 2025.

**PEDRO CARNEIRO CARMO**

*Procurador Jurídico Municipal*

Decreto nº 09/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**CNPJ N: 13.672.605/0001-70**  
**REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O pregoeiro oficial do município de Una/BA torna público o aviso do Pregão Eletrônico 052/2025, para registro de preços, visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNA/BA. Data: 15/01/2026 - Horário: 08:30 - O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficialAnterior> - PNCP - Informações: [licitacoes@una.ba.gov.br](mailto:licitacoes@una.ba.gov.br) / [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - tel.: 3236-2021 - Sede da Prefeitura Municipal - Caio César Oliveira Santos - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**CNPJ N: 13.672.605/0001-70**  
**REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O pregoeiro oficial do município de Una/BA torna público o aviso do Pregão Eletrônico 053/2025, para registro de preços, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA E TIPO COMERCIAL) COM AQUISIÇÃO PARCELADA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Data: 15/01/2026 - Horário: 09:00hrs - O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficialAnterior> - PNCP - Informações: [licitacoes@una.ba.gov.br](mailto:licitacoes@una.ba.gov.br) / [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - tel.: 3236-2021 - Sede da Prefeitura Municipal - Caio César Oliveira Santos - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**CNPJ N: 13.672.605/0001-70**  
**REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O pregoeiro oficial do município de Una/BA torna público o aviso do Pregão Eletrônico 056/2025, para registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RETROESCAVADEIRA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Data: 13/01/2026 - Horário: 08:30hrs - O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficialAnterior> - PNCP - Informações: [licitacoes@una.ba.gov.br](mailto:licitacoes@una.ba.gov.br) / [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - tel.: 3236-2021 - Sede da Prefeitura Municipal - Caio César Oliveira Santos - Pregoeiro Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

RELATÓRIO PREGÃO 056/2025

Processo Administrativo 285/2025

Pregão Eletrônico nº 056/2025
Pregoeiro: Caio César Oliveira Santos
Objeto: <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RETROSCAVADEIRA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.</b>
Data da sessão pública: 13/01/2026

O presente relatório tem por finalidade apresentar, de forma clara e fundamentada, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 056/2025**, promovido por esta Administração Pública com o objetivo de atender à demanda **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RETROSCAVADEIRA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**. O certame foi regularmente publicado, com observância a todos os prazos e procedimentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo garantida ampla publicidade, igualdade de condições entre os concorrentes e plena competitividade.

- **PROPOSTA VENCEDORA FASE DE LANCES:**

BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ.: 51.010.306/0001-60	LOTE 01 – R\$ 328.800,00
A empresa acima foi a vencedora da fase de Lances e apresentou toda habilitação conforme exigido no instrumento convocatório.	
PREGÃO ELETRÔNICO	056/2025
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO – Menor Preço por Lote
DATA	13/01/2026

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ.: 51.010.306/0001-60
<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>	LOTE 01 – R\$ 328.800,00
<b>DILIGÊNCIAS</b>	Não foram realizadas diligências.
<b>INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO</b>	As empresas IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA  NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  APRESENTARAM INTENÇÃO DE RECURSO PARA O LOTE, MAS NÃO APRESENTOU AS RAZÕES RECURSAIS.  Data limite para recursos 16/01/2026 Data limite para contrarrazões 21/01/2026 Data limite para decisão 09/02/2026
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	Houve registro de intenção de recurso administrativo, contudo, após o prazo legal, as recorrentes não apresentaram as razões de seu recurso. Assim, manteve-se a classificação inicial do Certame.

Desta forma, atesto a regularidade do processo licitatório e reitero que os documentos comprobatórios encontram-se anexos a este relatório para fins de instrução e análise pelas instâncias competentes.

Atenciosamente,

**CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS**

**Pregoeiro Oficial**

**Una/BA**

**Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### DECLARAÇÕES

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
18.209.965/0008-20 - BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Porte Empresa: Grande Empresa	07/01/2026 13:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 09:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
50.608.535/0001-18 - HAYAH SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 14:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

<b>Fornecedor</b>	<b>Data declaração</b>	<b>Outras declarações (2)</b>
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 23:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.086.404/0001-14 - IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 13:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
58.388.031/0001-41 - JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 10:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.859.853/0001-59 - JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	12/01/2026 10:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
60.502.422/0001-97 - LN MAQUINAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/12/2025 08:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	12/01/2026 23:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
00.741.296/0001-00 - NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	12/01/2026 13:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
35.149.811/0001-33 - REZETEC COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 10:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/01/2026 12:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	12/01/2026 16:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
14.707.364/0001-10 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	05/01/2026 07:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
46.329.211/0001-73 - ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	02/01/2026 15:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

## **Estado da Bahia**

**PROPOSTAS DE PREÇOS**

---

**Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)



# Julgamento

## Pregão Eletrônico N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

### UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**    Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Disputa

**Julgamento**

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/  
Homologação



### 1 RETROESCAVADEIRA

Homologado

Qtde solicitada: 1  
Qtde aceita: 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 419.980,0000



51.010.306/0001-60

ME/EPP

Adjudicada

BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA

MG

Valor ofertado (unitário) R\$ 328.800,0000

Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)  
R\$ 419.000,0000 | R\$ 419.000,0000

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Marca/Fabricante

FORZA

Modelo/Versao

F68OKS

Participação etapa fechada

Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP

Lance registrado

Participação disputa final

Não se aplica

Critério de desempate utilizado no aceite da proposta

Lei 14.133/2021, art 60, § 2º

Declaração de conteúdo nacional

Não

**46.329.211/0001-73**

ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA

SP

Valor ofertado (unitário) R\$ 328.850,0000

Valor negociado (unitário) -



**PROPOSTA**

**ANEXOS**

**CHAT**

**DILIGÊNCIAS**

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 419.980.000,0000 | R\$ 419.980.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 328.850,0000 | R\$ 328.850,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Marca/Fabricante

Zeepo Motors

Modelo/Versao

RT80-D 4X4

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Declaração de conteúdo nacional  
Não

**58.388.031/0001-41**

ME/EPP

Programa de integridade

JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

GO

Valor ofertado (unitário) R\$ 330.000,0000

Valor negociado (unitário) -



**PROPOSTA**

**ANEXOS**

**CHAT**

**DILIGÊNCIAS**

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 419.900,0000 | R\$ 419.900,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 330.000,0000 | R\$ 330.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Marca/Fabricante

WJG BRASIL

Modelo/Versao

WRT-388T

Participação etapa fechada

Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional

Não

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

**PROPOSTA**      **ANEXOS**      **CHAT**      **DILIGÊNCIAS**

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 419.980,0000 | R\$ 419.980,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 345.000,0000 | R\$ 345.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Marca/Fabricante

liugong

Modelo/Versao

764A

Participação etapa fechada

Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional

Não

**09.086.404/0001-14**

IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA

SP

Valor ofertado (unitário) R\$ 355.000,0000

Valor negociado (unitário) -



**PROPOSTA**      **ANEXOS**      **CHAT**      **DILIGÊNCIAS**

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 419.980,0000 | R\$ 419.980,0000

Valor ofertado (unitário | total)

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

SVX

Modelo/Versao  
conforme edital

Participação etapa fechada  
Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional  
Não

**14.707.364/0001-10**

Programa de integridade

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

MG

Valor ofertado (unitário) R\$ 363.460,0000

Valor negociado (unitário) -



**PROPOSTA**

**ANEXOS**

**CHAT**

**DILIGÊNCIAS**

Valor proposta (unitário | total)  
R\$ 419.980,0000 | R\$ 419.980,0000

Valor ofertado (unitário | total)  
R\$ 363.460,0000 | R\$ 363.460,0000

Valor negociado (unitário | total)  
-

Quantidade ofertada  
1

Marca/Fabricante  
XCMG

Modelo/Versao  
XC870BR11

Participação etapa fechada  
Lance único registrado

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico: UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

08.176.258/0001-55

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

SC

Valor ofertado (unitário) R\$ 373.000,0000

Valor negociado (unitário) -



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 419.000,0000 | R\$ 419.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 373.000,0000 | R\$ 373.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Marca/Fabricante

LONKING

Modelo/Versao

83D

Participação etapa fechada

Convocação ignorada

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional

Não

60.502.422/0001-97

ME/EPP

LN MAQUINAS LTDA

PE

Valor ofertado (unitário) R\$ 378.800,0000

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

R\$ 419.000,0000 | R\$ 419.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 378.800,0000 | R\$ 378.800,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Marca/Fabricante

Michigan

Modelo/Versao

MR102/30 4WD

Participação etapa fechada

Convocação ignorada

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional

Não

**03.093.776/0011-63**

Programa de integridade

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS ...

MG

Valor ofertado (unitário) R\$ 378.900,0000

Valor negociado (unitário) -



**PROPOSTA**

**ANEXOS**

**CHAT**

**DILIGÊNCIAS**

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 415.000,0000 | R\$ 415.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 378.900,0000 | R\$ 378.900,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Participação etapa fechada

Convocação ignorada

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional

Não

**44.859.853/0001-59**

JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

BA

Valor ofertado (unitário) R\$ 390.000,0000

Valor negociado (unitário) -



**PROPOSTA**

**ANEXOS**

**CHAT**

**DILIGÊNCIAS**

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 419.900,0000 | R\$ 419.900,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 390.000,0000 | R\$ 390.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Marca/Fabricante

XCMG

Modelo/Versao

XC870BR11

Participação etapa fechada

Convocação ignorada

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

GO

Valor ofertado (unitário) R\$ 419.900,0000

Valor negociado (unitário) -



**PROPOSTA**

**ANEXOS**

**CHAT**

**DILIGÊNCIAS**

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 419.900,0000 | R\$ 419.900,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 419.900,0000 | R\$ 419.900,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Marca/Fabricante

XCMG

Modelo/Versao

XC870BR-I

Participação etapa fechada

Não convocado

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional

Não

**50.608.535/0001-18**

ME/EPP

HAYAH SOLUCOES LTDA

SC

Valor ofertado (unitário) R\$ 419.980,0000

Valor negociado (unitário) -



> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SNP - Lei 14.133/2021)

R\$ 419.980,0000 | R\$ 419.980,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Marca/Fabricante

DIRAMAK

Modelo/Versao

TR388

Participação etapa fechada

Não convocado

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional

Não

### 18.209.965/0008-20

Programa de integridade

BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

BA

Valor ofertado (unitário) R\$ 419.980,0000

Valor negociado (unitário) -



**PROPOSTA**

**ANEXOS**

**CHAT**

**DILIGÊNCIAS**

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 419.980,0000 | R\$ 419.980,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 419.980,0000 | R\$ 419.980,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional

Não

**31.964.837/0001-84**

ME/EPP

Programa de integridade

I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA

DF

Valor ofertado (unitário) R\$ 427.917,6220

Valor negociado (unitário) -



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 427.917,6220 | R\$ 427.917,6220

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 427.917,6220 | R\$ 427.917,6220

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Marca/Fabricante

Retroescavadeira Potência Operacional Mínima: 85HP

Modelo/Versao

Retroescavadeira Potência Operacional Mínima: 85HP

Participação etapa fechada

Não convocado

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90056/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Programa de integridade

REZETEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

GO

Valor ofertado (unitário) R\$ 450.000,0000

Valor negociado (unitário) -



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 450.000,0000 | R\$ 450.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 450.000,0000 | R\$ 450.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Marca/Fabricante

ebrx

Modelo/Versao

exr388

Participação etapa fechada

Não convocado

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional

Não

Voltar